



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 20/2014

Seleção para tutoria a distância do Curso de Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade - UAB/UFSM na modalidade a distância

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **tutor a distância do Curso de Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para tutoria a distância. Serão selecionados também 10 (dez) suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Titulação mínima exigida: – Graduação na área das Ciências Agrárias ou áreas afins garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor a distância

4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores-pesquisadores.

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de **14/02/2014** a **19/02/2014**.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link “Editais e Resultados” (Sistema de Inscrições);

- a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de “Editais Abertos”;
- b) Clicar no botão “Inscrever-se” referente ao presente edital;
- c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário através do botão “Criar Usuário”. Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item “a”;
- d) Preencher o Formulário de Inscrição;
- e) Preencher o **anexo I** - tabela de pontuação dos títulos

OBS: o Anexo I, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.eadaf@gmail.com (No título do arquivo deverá constar “Selecao_Tutor_AnexoI_nome do candidato”).

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria nesse curso;

5.4 Os documentos exigidos para inscrição (Descritos no Item 6 deste edital) deverão ser entregues no dia da entrevista (item 7.1.3).

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de Graduação autenticada;

6.3 *Curriculum vitae* comprovado, isto é, com cópia de todos os documentos citados no anexo I desse edital;

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

6.6 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope contendo: o nome do candidato à tutoria, o curso e o processo de seleção ao qual está se inscrevendo;

6.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme a seguir:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital. Caso a documentação não esteja completa e de acordo com as normas do presente edital, o candidato será automaticamente desclassificado.

7.1.2 Segunda Etapa: Análise e pontuação do *Curriculum vitae*. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7.0 (sete). No **anexo I** do presente Edital constam as tabelas para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção.

7.1.3 Terceira Etapa: Entrevista presencial com os candidatos aprovados na segunda etapa. No **anexo II** do presente Edital constam as tabelas para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção. A Entrevista ocorrerá nos

dias 24 e 25 de Fevereiro na sala 3309, prédio 42 do Centro de Ciências Rurais. O Horário para cada candidato será publicado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link “Editais e Resultados”

7.1.4 O candidato classificado na Terceira Etapa, deverá obrigatoriamente:

7.1.4.1 Realizar o Curso de Capacitação de Tutores

7.1.4.2 Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco). O candidato que apresentar, no momento da contratação, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores.

7.1.4.3 Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 9 deste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link “Editais e Resultados”, no **dia 28 do mês fevereiro, de 2014**. O tutor selecionado terá **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

9.1. O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao **Curso de Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade**.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados que vierem a assumir a tutoria

farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, via DED/CAPES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

12 DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos e contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência da turma.

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes funções:

a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;

c) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;

d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

e) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

f) Participar de reuniões para o planejamento conjunto com os professores;

g) Providenciar a abertura de fóruns e *chats*, conforme planejamento prévio;

h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- k) Acompanhar as atividades dos alunos e responder em, no máximo 24 horas, as mensagens recebidas;
- l) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- m) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- n) Propor ao professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- o) Monitorar atividades de estudo propostas pelo professor da disciplina;
- p) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- q) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes e participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor-pesquisador responsável;
- r) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar ao Coordenador de tutoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (55) 3220-8108, R. 210 (das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min), ou ainda através do e-mail secretaria.eadaf@gmail.com.

14.4 Este edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPEL. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof. Paulo Roberto Magnago
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM

Prof. Marcelo Pustilnik de Almeida Vieira
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:

Regra de Cômputo Pontuação

CrITÉrios	Pontos	Pontuação
1. Graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins	4,0	
2. Pós Graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins		
2.1 Matriculado ou em andamento		
Especialização	0,5	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,5	
2.2 Completo		
Especialização	1,0	
Mestrado	1,5	
Doutorado	2,0	
3. Experiência de docência na área exigida no edital	0,5 para cada ano de atuação até no máximo 2,0 pontos	
4. Resumos publicados em Anais de eventos	0,4 para cada resumo até no máximo 2,0 pontos	
5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes	1,0 para cada artigo até no máximo 2,0 pontos	
6. Bolsista de Iniciação científica ou monitoria	0,5 para cada semestre até no máximo 2,0	
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD	0,5 para cada semestre até no máximo 2,0	

Obs: No item 2, apenas a titulação mais elevada será considerada.

Para fins de desempate terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios específicos nos itens 3, 5 e 7.

ANEXO II - TABELA DE ASSUNTOS ABORDADOS NA ENTREVISTA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Assuntos Abordados	Pontuação
1. Conhecimento sobre EaD no Brasil	2,5 pontos
2. Conhecimento em Informática	2,5 pontos
3. Conhecimento sobre Agricultura Familiar	2,5 pontos
4. Conhecimento relacionado à Ciência do Solo e/ou Educação Agrícola e extensão Rural – 2,5 pontos	2,5 pontos